



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0004476-6**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 045246479**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **6066.2020/0000269-6**

124ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Tibério Incorporações e Participações 56 Ltda.

**Contribuinte:** 027.021.0121-6

**Local:** Rua Hipódromo, 970

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 16/01/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Mercado Popular EHMP-v (nR1-12 / R2v-2 / nR1-12 / nR1-3) em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Mooca.

**PRONUNCIAMENTO/066/GRAPROEM/2021**

Em 2 de junho de 2021, o Grupo Intersecretarial de Análise de Projetos Específicos no Município - GRAPROEM, em sua 124ª Reunião, após debates, através de seus representantes, conforme lista de presença, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 044971634), tendo em vista a necessidade de novo comunique-se, não previsto no procedimento 'Aprova Rápido'. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados no referido documento e ainda aos itens solicitados por SVMA/GTAC (doc. SEI nº 038616482).

São Paulo, 2 de junho de 2021.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 03/06/2021, às 16:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045246479** e o código CRC **77F198A9**.